



OFÍCIO n° 128 /2019/SISEMA/IEF/URFBioAMSF/NAR Januária

Januária, 03 de dezembro de 2019.

Assunto: Comunicação de arquivamento.

Referência: Processo Administrativo nº 08020000521/13.

Prezados,

Informamos que o processo de intervenção ambiental supracitado foi arquivado, sendo a decisão administrativa publicada no Diário Oficial na data de 27/11/2019.

Caso haja interesse, o recurso quanto à decisão administrativa exarada poderá ser interposto conforme o Decreto Estadual nº 47.383/2018, a saber:

“Art. 40 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:

- I – deferir ou indeferir o pedido de licença;
- II – determinar a anulação de licença;
- III – determinar o arquivamento do processo;

Art. 44 – O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento e fundamento, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.”

Ressaltamos que caso os valores referentes à análise do referido processo, nos termos da Lei Estadual nº 22.796/2017, não tenham sido quitados, esses serão encaminhados para a inscrição em dívida ativa do Estado.

O Ato de Arquivamento não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique em reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Segue em anexo a este ofício o Ato de Arquivamento.

Atenciosamente,

Cássio Strassburger de Oliveira
Gestor Ambiental
CRP 1367515-2

Cássio Strassburger de Oliveira
Gestor Ambiental – Engenheiro Florestal

Para
CEMIG
Rua Padre Augusto, 550, Centro
Montes Claros, MG
CEP.: 39.400-053

IEF	Instituto Estadual de Florestas URFBio Alto Médio São Francisco Januária - MG
Protocolo	SAÍDA
	12040000531/19
Data:	03/12/2019
Assinado:	[Assinatura]